

INTERESSADA: ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES
PROCESSO Nº 68/2013 *Publicado no DOE de 11/04/2014 pela Portaria SEE nº 2285/2014, de 10/04/2014 e Errata em 20/05/2014*
PARECER CEE/PE Nº 20/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/03/2014**

I - RELATÓRIO:

A ETP - Escola Técnica Particular, localizada na Rua Henrique de Holanda, BR 232, nº 2783, Vitória de Santo Antão/PE, solicitou, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, a Autorização do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Em atendimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 1/2013, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Autorização de Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano do Curso;
- Modelo do Diploma e Certificado;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Entidade;
- Xerox dos Diplomas dos Docentes;
- Cd com Projeto do Curso.

O presente processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP sob o nº1131, em 02/05/2013. No dia 11/07/2013, através da Portaria SE nº 4830, foi formada a Comissão de Especialistas composta por: Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora da Comissão), Robson Dias Ramalho (Especialista Docente) e Tales Antônio Maurício Lima (Especialista representante do CREA/PE), os mesmos realizaram visita “*in loco*” no dia 23/09/2013, tendo como finalidade avaliar as condições de oferta do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

II – ANÁLISE:

De acordo com o relatório da Comissão de Especialistas, a ETP - Escola Técnica Particular apresenta em sua justificativa para a oferta do curso, que Vitória de Santo Antão se destaca por ser o município mais populoso com 130.924 habitantes da Mata Centro e por apresentar tendência à diversificação de atividades econômicas, destacando-se grandes indústrias como: Sadia, Indústria de Vidros, Destilaria JB, Pitu, Isoeste, Kraft Foods, que produz os sucos Tang, Fresh e Maguary, chocolates da Lacta, a fermentado em Pó Royal, Elcomma Computadores, Metalfrio Refrigeradores, Nordeste Tintas; Eurobras; Celita, Fante (produtora do vinho Quinta do Morgado), ramo automobilístico, entre outros. O Parque Industrial José Augusto Ferrer de Moraes tem tornado a cidade um local de grandes investimentos.

Considerando a demanda potencial do município com grande acesso ao mercado de trabalho, empresas industriais/comerciais e outros, e tendo em vista a carência da população, surgiu a necessidade de desenvolver um projeto para habilitar profissionais no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Por esta razão, a ETP está organizada e equipada para oferecer o Curso Técnico em Automação Industrial, objetivando garantir o direito do Diploma para os estudantes de Vitória de Santo Antão e região.

O Projeto Pedagógico apresenta:

Objetivos - que oferecem subsídios para o profissional estudante ao término do curso.

Requisitos de Acesso ao curso - para quem tenha no mínimo 17 anos; esteja cursando a segunda série do Ensino Médio (concomitante ao Ensino Médio com matrículas distintas), possuir o Ensino Médio completo (subsequente) e ou Ensino Superior, apresentando toda documentação exigida no edital de seleção.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso – define as atividades profissionais do Técnico em Automação Industrial, respondendo às necessidades explicitadas nas justificativas e nos objetivos.

Organização Estrutural Curricular do Curso - com três (3) módulos, uma saída intermediária na Qualificação Profissional Técnica em Reparador de Sistemas Automatizados após a conclusão dos módulos I e II, com carga horária de 780 horas. Concluindo também o módulo III de 420 horas, integralizará a carga horária do Curso de 1200 horas e receberá o diploma de Técnico em Automação Industrial. A instituição oferecerá 100 horas de Estágio Supervisionado não obrigatório, integralizando o curso em 1.300 horas. Será oferecido de 2ª a 6ª feira, com jornada diária de três (3) horas, com 15 horas semanais e terá a duração de 20 meses e em (três) 03 dias, com 4h por dia, totalizando 12 horas semanais com duração de 25 (vinte e cinco) meses, com turma de 40 alunos no máximo, com aulas de 60 minutos.

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Módulo I Sem certificação	DISCIPLINAS	Carga Horária
	Segurança do Trabalho	45
	Ética e Cidadania Organizacional	45
	Tecnologia da Informática	45
	Técnicas Digitais	60
	Estatística	60
	Qualidade e Produtividade	45
	Eletricidade	90
	CH Teórica do Módulo	390
Módulo II Reparador de Sistemas Automatizados	Materiais e Equipamentos Industriais	30
	Metrologia	60
	Eletrônica	90
	Sistemas Térmicos	60
	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	60
	Manutenção e Instalação de Equipamentos	90
	CH Teórica do Módulo	390
Módulo III Técnico em Automação Industrial	Sensores e Atuadores	60
	Programação	90
	Redes Industriais	60
	Sistemas Supervisórios	90
	Automação e Controle	120
	CH Teórica do Módulo	420
	Total CH Teórica	1.200
	CH Estágio Não Obrigatório	100
	CH total do curso	1.300

1. Ministrado de segunda a sexta com 3 horas relógio diariamente = 15h semanais/60h mensais/20 meses.
2. Ministrado em 3 dias semanais com 4 horas em cada dia = 12h semanais/48h mensais/25 meses.
3. Estágio Não Obrigatório.
4. Informática é ministrada como recursos essenciais para gerenciamento de projetos e como instrumento de pesquisa.
5. Direitos Humanos, Ética, Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras e Educação Ambiental são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares.
6. A prática integrada: atividades desenvolvidas nos laboratórios da escola não se constitui em disciplina, está incluída na carga horária total de cada disciplina.

Estágio Supervisionado não obrigatório e optativo para o aluno – será realizado em instituições de direito público ou privado, com acompanhamento sistemático de um professor supervisor de estágio e terá a duração de 100 horas acrescidas à carga horária do curso.

Aproveitamento de Conhecimentos e Experiência anteriores - de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, no seu artigo 36.

Avaliação - ocorrerá durante todo o processo e será diagnóstica, formativa e somativa, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento das competências pretendidas, abrangendo também situações de auto avaliação e avaliação compartilhada para facilitar a verificação das competências e habilidades adquiridas.

Para promoção, a ETP adotou a nota sete (7,0) em cada componente curricular e 75% de frequência das horas-aula de cada unidade curricular.

Os alunos que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos a estudos de recuperação e considerados aprovados com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Pessoal Docente e Técnico - possui titulação coerente com as funções e disciplinas correspondentes, conforme documentação anexa ao processo.

Plano de Capacitação Docente - objetiva oportunizar o aperfeiçoamento dos profissionais da educação, por meio de dois encontros anuais de atualizações pedagógicas visando à formação de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

ESTRUTURA FÍSICA

Salas de aulas - Laboratórios – São climatizadas, com iluminação natural e artificial, dispondo de quadro branco, birô, mobiliário satisfatório com capacidade para 30 e 40 alunos, contendo todos os equipamentos necessários e específicos de cada sala. A Instituição possui ainda os seguintes recursos: um televisor e oito datashow como material de apoio às atividades de ensino para as aulas teórico/práticas.

Os Laboratórios existentes são:

Sala nº 01 – Laboratório de Edificações com três estantes contendo os materiais necessários e capacidade para 30 carteiras;

Sala nº 02 – Laboratório de Segurança do Trabalho – Tem estrutura satisfatória, duas estantes e equipamentos e mobiliários adequados, contendo 40 carteiras.

Sala nº 03 – Laboratório de Controle de Redes Industriais e de Hidráulica/ Pneumática, contendo os materiais e equipamentos com capacidade para 30 carteiras.

Sala nº 04 – O Laboratório de Informática contém 10 bancadas com três lugares cada uma, constando de 20 computadores interligados à internet atendendo satisfatoriamente.

Sala nº 05 – Laboratório de Equipamentos Industriais e Laboratório de Máquinas Elétricas, contendo os materiais e equipamentos com capacidade para 40 carteiras.

Sala nº 06 – Laboratório de Desenho Técnico de Eletrônica – Com duas estantes com equipamentos, 12 bancadas com capacidade para dois estudantes cada uma.

Sala nº 07 – Laboratório de Instalações Elétricas – contendo os materiais e equipamentos, com capacidade para 30 carteiras.

Biblioteca com espaço físico satisfatório, contendo iluminação natural e artificial, aeração com ar condicionado, uma mesa redonda grande com seis cadeiras e três estantes com o acervo bibliográfico do curso.

Estrutura física geral - plana, atendendo a Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade, estacionamento, recepção / secretaria, diretoria, uma sala de coordenação pedagógica dividida com a sala de coordenador de curso, sala de professores, uma sala de aula teórica, sete salas de aula teórico/práticas conjuntamente com os Laboratórios, Biblioteca, dois sanitários (sendo um masculino com mais dois mictórios e um sanitário feminino) mais um sanitário adaptado, possuindo barras de apoio, bem como a simbologia visual.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com a Qualificação Profissional Técnica em Reparador de Sistemas Automatizados, a ser ministrado na ETP - Escola Técnica Particular, localizada na Rua Henrique de Holanda, BR 232, nº 2783, Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2014.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES - Relatora
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES
PEDRO NUNES FILHO
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 24 de março de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY